

## MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva

# Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DConama

Edifício Sede do Ministério do Meio Ambiente Esplanada dos Ministérios - Bloco B, 8º andar, sala 842 – Cep 70068-901 - Brasília/DF Telefones: (61) 2028 2207 / 2102 – conama@mma.gov.br

16ª reunião da Câmara Técnica de Biodiversidade

Data: 05 e 06 de dezembro de 2017, das 09h30 às 18h

Local: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 925, 9º andar, Brasília-DF

#### RESULTADO

### 1. Abertura da Reunião

A reunião foi aberta pelo presidente Marcelo Marcelino (ICMBio), com a seguinte composição de membros:

Marcelo Marcelino de Oliveira – Gov. Federal
Ugo Eichler Vercillo – MMA
Andréa Ferreira Portela Nunes - MCTIC
Luiz Felipe Ramos Carvalho - MAPA
Marcelo Garcia – Gov. do AM
Carlos Eduardo Gomes Barretto – Gov. de Alagoas
João Carlos Dé Carli – CNA
Marcílio Caron – Setor Florestal
Lisiane Becker – Mira-Serra
Luiz Paulo do Amaral – Rencta
Rauff Ferraz Lima – Renctas

# 2. Ordem do Dia

 $3.1 \ \underline{Processo} \ n^o \ 02000.000980/2015-61$  - Proposta de Resolução CONAMA que define as categorias de criadouros e estabelece critérios gerais para a autorização de empreendimentos de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro.

Proponente: IBAMA

Procedência: 16ª Reunião do CTBio. Data: 24 e 25/10/2015.

Tramitação: matéria admitida por consenso no 7º CIPAM. Pautada na 8ª CTBio, e encaminhada à CONJUR em 05/08/16, que emitiu Parecer n. 00192/2016/CONJUR-MMA/CGU/AGU. Foi solicitado, pela Renctas, revisão da Resolução CONAMA nº 457/2013, que, por encaminhamento da 13ª CTBio, deverá ser analisada posteriormente ao esgotamento das discussões da presente Proposta. Durante a 15ª reunião, foi dada continuidade à discussão da minuta. Matéria concluída na 16ª reunião. Segue para CTAJ.



3.2. Processo nº 02000.000978/2015-91 — Minuta de Resolução que estabelece a lista das espécies da fauna silvestre brasileira que poderão ser criadas e comercializadas como animais de estimação, altera a Resolução Conama n° 394, de 6 de novembro de 2007, que estabelece os critérios para a determinação de espécies silvestres a serem criadas e comercializadas como animais de estimação, e dá outras providências.

Proponente: IBAMA

Procedência: 10<sup>a</sup> CIPAM. Data: 16/01/17

<u>Tramitação</u>: matéria admitida por 5 votos favoráveis e 3 abstenções. <u>Matéria não foi debatida</u>

em razão do item 3.1.

#### **Encerramento:**

14hs do dia 06/12/2017

